



MUNICÍPIO DE MACAÍBA
Secretaria Municipal de Saúde
Licitação - Saúde

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá possuir caráter sigiloso até o encerramento da fase de julgamento das propostas, desde que tal medida seja devidamente motivada e não prejudique o controle interno e externo do procedimento licitatório.

No presente processo, opta-se pela manutenção do sigilo do orçamento estimativo durante a fase externa da licitação, tendo em vista que essa medida visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a formularem propostas próximas ao limite orçado pela Administração, reduzindo a competitividade e dificultando a obtenção de preços mais vantajosos. Com a preservação do sigilo, incentiva-se a apresentação de propostas elaboradas com base nos custos reais de mercado e na eficiência operacional de cada licitante, favorecendo a ampliação da disputa e a possibilidade de redução dos preços ofertados.

Ressalta-se que o sigilo restringe-se exclusivamente à divulgação do valor estimado aos licitantes durante a fase de apresentação e julgamento das propostas, permanecendo o orçamento disponível aos órgãos de controle interno e externo, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da publicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o orçamento estimado será tornado público, em conformidade com o § 1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência do procedimento licitatório e o pleno exercício do controle administrativo e social.

Dessa forma, a adoção do sigilo do orçamento estimativo mostra-se adequada, proporcional e juridicamente fundamentada, contribuindo para o fortalecimento da competitividade do certame, para a obtenção de melhores condições para a Administração e para a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Macaíba 23/07/2026

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo

Secretária Municipal de Saúde



Assinatura Eletrônica: 625671eb3413c4a56ca437cc6c8cb371007849a83ed7a51cea50c18632d1fd64

Avenida Monica Nóbrega Dantas, 34, Centro - Macaíba/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 625671eb3413c4a56ca437cc6c8cb371007849a83ed7a51cea50c18632d1fd64

Sâmara Bridget Monteiro de Figueirêdo - CPF: 050.XXX.XXX-90 - Assinado em: 23/07/2026 14:03:32



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26723095001 e Código Autenticação: 5a5fae05